

# Toyota Corolla (CDE120)-L [PE 128 2023]

**Tipo** Veiculo

**Distrito** Aveiro

**Concelho** Aveiro

**Valor Base** 2.000 €

**Valor da Venda** 1.700 €

**Modalidade da venda** Negociação Particular

**Data limite para proposta** N/A

# Toyota Corolla (CDE120)-L [PE 128 2023]

Nº interno PE-128/2023 | Nº de processo 921/23.2T8OVR

**Tribunal** Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Ovar - Juízo Execução

**Exequente** Aveivacas, S A

**Executado** Sebastião Marabuto - Madeiras Unipessoal Lda

**Encarregado de venda** Emanuel Silva | **Contactos do EV** TLF. 234 669 170

**Agente de Execução** Emanuel Silva (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF. 234 669 170

**Fiel Depositário** Jose da Silva Neto | **Contactos do FD** TLM: 939 275 346; E-mail: aveivacas@gmail.com

**Descrição** VEÍCULO AUTOMÓVEL com a Matricula: 83-75-UV Ano: Categoria: LIGEIRO Tipo: MERCADORIAS Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA (CDE120)-L Quadro: SB1JX22E30E027494 Motor: 1CD-FTV U002972 Reg. Ant.: 4 Cilindrada: 1995 Combustível: GASOLEO Cor: CINZENTO Dt. Import.: Conservatória: CRCPCCN Paredes de Coura.

**Outras Informações** (\*1\*) Impostos: Adverte-se que a transmissão esta sujeita, conforme o tipo de bem, a IVA a taxa em vigor, IMT e Imposto de selo. (\*2\*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo às especificidades da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (\*3\*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bem adquirido junto do fiel depositário indicado. Caso se frustrre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do artº 828º do CPC, "com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861º do cpc, devidamente adaptados".

**Link do Bem em Venda** <http://www.4770emanuelsilva.com/0/pt/product/380>